PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.004, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Concede ao Senhor PAULO ROBERTO LIMA DE CASTRO, o Título de Cidadão Pelotense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Senhor **PAULO ROBERTO LIMA DE CASTRO**, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Mário Filho
Secretário de Governo